

PORTARIA nº 06/2008

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Tendo em vista o recebimento dos ofícios nºs 0.260.481/2008, 0.260.316/2008, 0.261.540/2008, 0.261.528/2008, 0.261.536/2008, 0.261.539/2008, 0.261.531/2008, 0.279.842/2008, 0.265.352/2008, 0.265.318/2008, 0.265.279/2008, 0.294.208/2008, 0.261.521/2008, 0.317.759/2008, 0.260.278/2008, 0.260.374/2008, 0.326.801/2008, 0.260.355/2008, 0.390.547/2008, provenientes da Diretoria da Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, informando a suposta prática de infração político-administrativa por parte do Chefe do Executivo Municipal nos autos de precatórios judiciais nº 001130-2005-562-09-40-5, 00539-2006-562-09-40-5, 01133-2005-562-09-40-9, 00347-2006-562-09-40-9, 01135-2005-562-09-40-8, 01134-2005-562-09-40-3, 01009-2005-562-09-40-3, 01151-2005-562-09-40-0, 01098-2005-562-09-40-8, 01061-2005-562-09-40-0, 00352-2006-562-09-40-1, 01122-2005-562-09-40-9, 02597-2005-562-09-40-2, 01120-2005-562-09-40-0, 00571-2005-562-09-40-0, 00328-2006-562-09-40-2, 01186-2005-562-09-40-0, 00007-2006-562-09-40-8, e 00377-2006-562—09-40-5, em tramite perante aquela respectiva Corte,

RESOLVE

1º - Determinar a expedição de ofício ao sr. Prefeito, a fim de que preste esclarecimentos sobre o contido nas missivas citadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento;

2º - Determinar à Secretaria que proceda à autuação dos ofícios recebidos da Diretoria da Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dos documentos que os acompanham, de modo a proporcionar ao sr. Prefeito o acesso ao seu conteúdo, mediante vista dos respectivos autos, dentro da repartição;

3º - Determinar à Secretaria desta Câmara que, depois de expirado o prazo do art. 1º, remeta os autos conclusos à Presidência.

Porecatu, 06 de maio de 2008.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente